



Decreto N° 314 - de 13 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 94.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0002.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.14.00 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO LEGISLATIVO	- - - - R\$	12.000,00
1.01.00.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - R\$	40.000,00
1.01.00.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - -	R\$ 58.000,00
Total da Unidade 01	- - - -	R\$ 58.000,00
Total da Instituição 01	- - - -	R\$ 58.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - -	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 01	- - - -	R\$ 20.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio		
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - -	R\$ 16.000,00
Total da Unidade 03	- - - -	R\$ 16.000,00
Total da Instituição 02	- - - -	R\$ 36.000,00
Total Geral Acrescido	- - - -	R\$ 94.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0002.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.33.00 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO LEGISLATIVO	- - - - R\$	12.000,00
1.01.00.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - R\$	40.000,00
1.01.00.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - R\$	500,00
1.01.00.01.031.0002.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.30.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	- - - - R\$	1.500,00
1.01.00.01.031.0002.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.36.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	- - - - R\$	1.500,00
1.01.00.01.031.0002.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.39.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	- - - - R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - -	R\$ 58.000,00
Total da Unidade 01	- - - -	R\$ 58.000,00
Total da Instituição 01	- - - -	R\$ 58.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - -	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 02	- - - -	R\$ 20.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	- - - - R\$	10.000,00
2.06.01.12.361.0004.1.0030-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - -	R\$ 16.000,00
Total da Unidade 06	- - - -	R\$ 16.000,00
Total da Instituição 02	- - - -	R\$ 36.000,00
Total Geral Anulado	- - - -	R\$ 94.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Quadro De

Atos Oficiais em

13/10/25

Lomb

Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 13 de Outubro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
13/10/25

Chefe de Gabinete